

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO
DE LAMEGO**

PRESENCAS.

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador Carlos Manuel Fernandes da Silva, por se encontrar em gozo de férias.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando de imediato início à ordem do dia.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À A.P.I.T.I.L. – ASSOCIAÇÃO PELA INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE DE LAMEGO, NO ÂMBITO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL A 25/05/2015

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 175/2022 do senhor Presidente da Câmara que refere que, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2015, relativa à concessão de um apoio financeiro, propondo à Câmara Municipal a atribuição, pelo Município de Lamego à A.P.I.T.I.L., de 8.000,00€, para apoio das atividades de natureza social, de interesse e âmbito local, consubstanciadas, essencialmente, na promoção no seu centro de dia e jardim-de-infância, de apoio a idosos e crianças do concelho de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** começou por fazer um histórico sobre este assunto, constante do ofício enviado pela Câmara, à APITIL, à data de 12 de março de 2020.

No uso da palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** afirmou que após consulta da lei das autarquias locais, que estipula os apoios às IPSS e instituições, esta proposta, no seu entendimento, viola claramente o artigo 33º, alínea v), da referida lei, que refere que só é possível, tais apoios, nas condições constantes do regulamento municipal, o qual não existe.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** começou por afirmar que a informação prestada pelo senhor Presidente da Câmara no início da reunião dando conta do histórico deste assunto, não consta de qualquer documento apenso à presente proposta de deliberação, pelo que solicitou que o ofício, de 12 do de março de 2020, enviado à APITIL que contem o histórico, fosse enviado para todos os senhores Vereadores.

Disse que tal comunicação demonstra que, no período de 2013 a 2017, a instituição APITIL beneficiou de elevados valores, a título de apoio, sem qualquer justificação, sem qualquer suporte legal e, nomeadamente na ausência de regulamento municipal.

Lembrou que esta matéria foi objeto de discussão, quer em sede de Executivo Municipal, quer em sede de Assembleia Municipal, onde participou na qualidade de membro da mesma, na qual manifestou a necessidade do Município de Lamego prestar todo o apoio possível às IPSS e, nomeadamente à APITIL, no entanto, devidamente formatado em obediência ao princípio da legalidade.

Salientou que esta proposta de deliberação nem sequer está instruída com qualquer pedido efetuado pela instituição APITIL e baseia-se apenas numa deliberação tomada pela Câmara Municipal à data de 15 de maio de 2015, a qual não foi cumprida no mandato em causa, pelo que, no seu entendimento, não vincula, nem constitui compromisso expresso do Município de Lamego.

Afirmou que a APITIL tem sido tratada de uma forma escandalosamente favorecida relativamente às restantes IPSS, tem, tanto quanto sabe, processos de execução movidos pelo Município de Lamego, por falta de pagamento de água, beneficia do pagamento de energia elétrica suportado pelo Município de Lamego, beneficia de instalações próprias colocadas à disposição pelo Município de Lamego, a acrescentar o facto deste Município de Lamego ter deliberado, por maioria, assumir-se como dona da obra num projeto para reinstalar a APITIL na escola Fausto Guedes Teixeira, com o qual os Vereadores do Partido Socialista não concordaram.

Concluiu, por isso, que com esta proposta de deliberação se visa apenas artificialmente sustentar uma instituição que, manifestamente e comprovadamente não tem vindo a cumprir as exigências, no que diz respeito à própria gestão, independentemente de faltar esclarecer

a situação da legalidade dos órgãos sociais da APITIL, mas que nem sequer vai se pronunciar sobre este facto.

Por fim, afirmou que para os Vereadores do Partido Socialista esta proposta de deliberação constitui numa ilegalidade, pelo que irão votar contra.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que o Executivo em funções irá votar a favor desta proposta de deliberação, reconhecendo efetivamente que o Município de Lamego não dispõe de um regulamento municipal, que regule nos exatos termos da lei a atribuição de apoios financeiros à APITIL e às IPSS ou qualquer outra tipologia de associações e coletividades do concelho de Lamego.

Disse que esta é uma lacuna que não é de hoje e que foi também nos quatro anos de mandato do anterior Executivo, onde o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, exerceu funções de Presidente, o que não impediu que fossem atribuídos inúmeros apoios a associações e coletividades do concelho de Lamego para suportar as suas atividades de natureza desportiva, cultural, recreativa e social, que são de interesse do município de Lamego.

Adiantou que é uma lacuna que tem de ser suprida rapidamente para dar cumprimento formal à letra da lei, mas que este Executivo em funções tem procurado que os apoios concedidos sejam justificados pelo trabalho desenvolvido, que sejam proporcionais ao benefício tido pelo Município de Lamego e que sejam equilibrados e justos na comparação entre instituições.

Neste sentido, sublinhou que não fará qualquer comentário à gestão da APITIL que é da única responsabilidade dos seus órgãos. No entanto, não pode é aceitar que se diga que há um favorecimento à APITIL relativamente às outras IPSS, o que não corresponde à verdade. Recordou que sempre apoiaram todas as IPSS, nos seus projetos de investimento e nas suas atividades normais, nos termos em que foi solicitado esse apoio ao Município de Lamego.

Lembrou que existem IPSS no concelho que receberam apoio financeiro do município de Lamego muito mais expressivo do que o da APITIL, sendo que a quantificação dos apoios menos financeiros, como seja a utilização de instalações e outras, é efetivamente uma situação que tem uma razão histórica.

Neste sentido, entende que é absolutamente justificada a atribuição deste apoio à APITIL, esperando que este apoio ajude a APITIL a desenvolver as suas atividades e, sobretudo a desenvolver atividades em benefício dos seus utentes e que sejam também benéficas para o município de Lamego, o que aliás é tradição da APITIL com a participação em eventos municipais, em momentos e datas festivas do concelho de Lamego, juntando o benefício dos utentes e os interesses do município.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que acompanha a intervenção do senhor Presidente da Câmara no que se refere à forma como atribuir apoio às IPSS, que deve ser equitativo e em função da atividade desenvolvida.

No entanto, afirmou que não é o caso desta proposta de deliberação, porquanto é perfeitamente inexistente qualquer justificação, ou qualquer explicação da contrapartida da atribuição destes 8.000,00 €.

Referiu que no mandato de 2013/ 2017, data em que desempenhava funções de membro da Assembleia Municipal, nunca se apercebeu que tivesse sido atribuído qualquer apoio, sob a forma de protocolo ou apoio direto do município de Lamego a qualquer outra instituição, independentemente de ter conhecimento de que a Câmara apoiou e bem outras IPSS, na realização de projetos, na sua materialização à semelhança do que aconteceu no mandato 2017/2021, onde foram atribuídos, com o apoio do Município de Lamego, apoios substanciais, no âmbito das candidaturas abertas com apoio público, nomeadamente, à Santa Casa da Misericórdia de Lamego, ao Centro Social de Penude, ao Centro Social de Ferreirim, ao Patronato São José, em valores que ascenderam ao montante global de 600.000 €, com os quais os Vereadores do Partido Socialista de então sempre apoiaram, o que não é de todo o caso desta proposta de deliberação, a qual não tem qualquer fundamentação.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a intervenção do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura encerra numa contradição afinal a Câmara deve apoiar ou não apoiar, a Câmara apoiou ou não apoiou, de forma expressiva todas as IPSS?.

Acrescentou, a título de exemplo, que a Associação Portas P'ra Vida também usufrui de instalações cedidas pelo Município de Lamego há muitos anos, tal como é do conhecimento de todos.

Disse que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura pode dar as voltas que quiser para encontrar uma justificação para dizerem que a APITIL tem um tratamento diferente, relativamente a outras IPSS, mas só encontrarão o facto na génese e na fundação da APITIL que teve o envolvimento do então Presidente da Câmara, senhor António Ferreira, e que decorre desde essa altura.

Disse que não vê aqui situação nenhuma de favorecimento e verifica uma contradição na intervenção que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura acabou de preferir.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** esclareceu que o que referiu foi que, nem mandato 2013/2017, nem nos mandados anteriores nenhuma outra instituição privada de solidariedade social recebeu subsídio direto monetário pago pelo Município de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** registou o esclarecimento prestado pelo senhor vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, afirmando que em tempo dará a devida resposta.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro e José Correia da Silva e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra esta proposta de deliberação pelas razões já expressas nas intervenções anteriormente proferidas, sendo que a mesma deve ser cumprida, mediante o cumprimento estrito legal por parte da APITIL da não existência de dívidas às instituições, nomeadamente à Segurança Social, à Autoridade Tributária, bem como ao Município de Lamego.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votamos a favor pelos motivos expressos na declaração que fiz anteriormente, no âmbito da discussão deste ponto e com suporte em todos os antecedentes dos apoios concedidos à APITIL e às demais IPSS do concelho de Lamego.”*

02-ASSUNTO: CONTA DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 177/2022 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“No seguimento da informação n.º 1524/2022 do Chefe da Divisão de Finanças e Património, e em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2021, perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da mencionada lei, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos órgãos de tutela da Administração Central.

Assim desta forma propõe-se:

- a) A aprovação dos documentos de prestação de contas de 2021, por parte do Executivo, conforme o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- b) A aprovação da proposta de aplicação de resultados, que faz parte integrante do relatório de gestão;*

- c) Remeter a Prestação de Contas de 2021 ao Tribunal de Contas, até 30 de abril, por forma a ser acautelado o prazo previsto na Resolução do Tribunal de Contas n.º 2/2021;*
- d) Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estes documentos sejam apreciados e votados pela Assembleia Municipal;*
- e) Publicitar no sítio da internet do município, após apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “A conta de gerência de 2021 que apresentamos à câmara municipal e à assembleia municipal é da responsabilidade política e de gestão do anterior executivo socialista.

Não partilhando das opções tomadas, que nos mereceram e merecem críticas, compete-nos fazer um relato fidedigno e isento das atividades desenvolvidas e apresentar contas rigorosas, em respeito pela Lei e pelo princípio democrático da continuidade da gestão autárquica.

Nesse sentido, a conta de gerência agora apresentada está em condições de ser aprovada. Não obstante, porque esta conta de gerência é o lastro financeiro e de gestão que já carregamos para o mandato que se está a iniciar, fazemos aqui algumas referências que entendemos merecerem reflexão política.

1- Recursos Humanos:

Ao fim de um mandato de gestão socialista, verifica-se que o município dispõe de menos recursos humanos e que os mesmos são menos qualificados. Tal releva da enorme precariedade dos vínculos laborais em vigor, nomeadamente do recurso recorrente a contratos de tarefa, avenças, prestações de serviços e contratos emprego inserção do IEFP e do reduzido número de horas de formação realizadas.

Constata-se a inexistência de serviços de medicina no trabalho, em violação da lei e dos direitos dos trabalhadores.

Os três estágios profissionais aprovados e cofinanciados não foram integralmente preenchidos, fracassando a necessária renovação e rejuvenescimento de quadros qualificados e a oportunidade de jovens Lamecenses terem um primeiro contacto com o mercado de trabalho.

2- Execução orçamental

Execução orçamental foi de 33.160.419€, sendo 25.533.105€ de execução efetiva e 7.627.314€ de novos empréstimos contraídos junto do BEI - Banco Europeu de Investimento.

A despesa paga, excluindo os passivos financeiros decorrentes da substituição de empréstimos em vigor por novos empréstimos, foi apenas de 21.560.832€. Ou seja, a execução orçamental efetiva foi fortemente anémica.

Já mais expressiva foi a gestão financeira do ano económico, com o aumento do endividamento bancário.

Foram celebrados 9 novos contratos de empréstimo. 5 destes contratos foram contraídos para as obras do circuito pedonal, do Bairro de Alvorações, do parque urbano, do centro cívico e do largo dos bancos.

Foram igualmente contraídos 4 novos empréstimos bancários para substituir outros existentes, nomeadamente do largo da feira, do PAEL, do saneamento financeiro e dos centros escolares. Ou seja, quando se diz que o município de Lamego saiu do saneamento financeiro, é verdade. Mas não saiu por ter pago o empréstimo correspondente, mas por tê-lo substituído por um novo empréstimo bancário. Foi uma mera operação de cosmética e uma mentira orçamental. É como um cidadão que deve 10.000€ ao banco e consegue pagar esse empréstimo com dinheiro pedido emprestado a um vizinho. Está tudo certo, mas o cidadão não pode ir para o café gabar-se que pagou ao banco e já não deve um tostão.

2.1 Receita:

A receita própria reduziu 1% e a receita de impostos subiu 5,2%.

O município não trabalhou para gerar receita própria, mas não deixou de esmagar os munícipes com impostos.

As transferências do estado foram as mais altas de sempre com 11,3 milhões, mas tal não resultou em mais investimento ou melhor desempenho financeiro do município.

2.2 Despesa

A despesa com pessoal continua a subir, mesmo considerando a redução do número de funcionários, o que significa o aumento das despesas com tarefas, avenças e outras tipologias de contratação.

As transferências correntes, do município para outras entidades, diminuíram 22,99% traduzindo o flagrante incumprimento do anterior executivo com os compromissos assumidos com os protocolos com clubes desportivos e associações culturais.

3- Empréstimos de Médio e Longo prazo:

Em 2017 os empréstimos de ML prazo eram de 31.972.672 com uma amortização anual superior 2,5 milhões.

Em 2017 o empréstimo de maior maturidade era o do pavilhão multiusos, a terminar em 2034.

Em 2021, da amortização normal da dívida (2,5 a 3 milhões por ano) deveria ter resultado um saldo de 20.990.488€ de dívida bancária, como previsto no PAEL.

Contudo, em 2021 o endividamento efetivamente verificado é de 23.946.226€, 3 milhões acima do previsto e sem que nada o justifique.

Da mesma forma, verifica-se que em 2021, com a reestruturação da dívida efetuada pelo anterior executivo, o aumento da maturidade de diversos empréstimos contraídos no último ano para 20 anos, pelo que irão sobrecarregar as contas da autarquia e os Lamecenses até 2041.

Este aumento do endividamento, em relação ao previsto no PAEL, pode ser quase integralmente imputado à transformação, a nosso ver ilegal, da dívida contraída pelo anterior executivo às AN em empréstimo de médio longo prazo, pondo os Lamecenses a pagar, com juros, durante 15 anos, a água que já foi consumida e paga na hora pelos municípios. E também pela contração de empréstimos de baixo valor junto do BEI, de poucas dezenas de milhar de euros, que seriam perfeitamente suportadas pela tesouraria do município, sem recurso a endividamento.

4- Dos pagamentos ou “contas certas”:

Da despesa corrente realizada, de 18,1 milhões de euros, apenas foram pagos 16,5 milhões de euros, transitando para o ano 2022, nos compromissos assumidos e não pagos, 1,6 milhões de euros de despesas efetivamente realizadas pelo anterior executivo e não pagas.

Da mesma forma, das despesas de investimento realizadas, no montante de cerca de 5,7 milhões de euros, só foram pagos 80,2 %, transitando o restante para 2022 como compromissos assumidos e não pagos.

5- Aquisição de bens e serviços

As aquisições de bens e serviços subiram apenas 0,73%. Contudo, há variações expressivas e até surpreendentes nalgumas rubricas, como nos artigos honoríficos e de decoração (+65,88%), em outros bens (+44%), em estudos, pareceres e consultoria (+70,58%), em publicidade (+25,48%) e noutros trabalhadores especializados (+53,57%).

Facilmente se compreende que estas tipologias de despesa que mais crescem estão diretamente ligadas ao momento eleitoral vivido em 2021. Ou seja, os Lamecenses pagaram caro a tentativa de Ângelo Moura se fazer reeleger presidente da câmara.

Quanto ao mais, fica para discussão no âmbito da auditoria externa ao município que já está em curso.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “A nossa apreciação será a apreciação real daquilo que está escrito, quer na Prestação de Contas 2021, elaborada pelos serviços municipais que, à semelhança dos anos anteriores, deram um sinal de rigor, de isenção e de profissionalismo, bem expresso na apreciação efetuada pelo Revisor Oficial de Contas, que tem como missão verificar as contas do Município de Lamego.

Não vou rebater os argumentos utilizados pela apreciação política efetuada pelo senhor Presidente da Câmara, porquanto a mesma está absolutamente desfasada daquilo que é a realidade dos números.

A minha apreciação será feita acompanhando o relatório da conta de gerência, por remissão às páginas do mesmo e, nomeadamente, referindo o que está escrito na introdução, e cito: “O Município de Lamego adotou um papel relevante na implementação das medidas de mitigação dos efeitos da pandemia, compreendendo uma pluralidade de respostas de que foram beneficiárias as famílias, as empresas e as instituições.”

Saliento o papel desempenhado pela Câmara, enquanto órgão colegial, composto por sete elementos, quatro dos quais eleitos pelo PSD e dois pela Coligação “Todos juntos por Lamego”. Medidas essas que estão devidamente discriminadas e bem na página 112 do relatório.

Na página 19, reconhece-se aquilo que é inequívoco e impossível não reconhecer, quando refere que o Município de Lamego em 2021 saiu da situação de saneamento financeiro, que se encontrava desde o ano de 2013 e, portanto, deixou de ter as limitações decorrentes do Plano de Ajustamento Financeiro a que se tinha obrigado. Isto significa muito claramente uma diminuição de dívida, o que é inequívoco, pois se não houvesse diminuição de dívida não havia saída de saneamento financeiro. Não é uma operação de cosmética, são dados reais!

E os dados reais são estes, a dívida para efeitos de cálculo de endividamento é de 23.158.939,00€. Sendo que o passivo atual do Município de Lamego a 31 de dezembro de 2021 é de 36.338.132,84€. Isto são factos. E basta comparar com os números que registou a conta de gerência de 2017, apresentada pelo Executivo do Partido Socialista, que aliás não mereceu a aprovação dos Vereadores da Coligação “Todos juntos por Lamego”, à data, nem tão pouco dos Vereadores do PSD.

A taxa de execução da receita, em 2021, tal como foi referido pelo senhor Presidente da Câmara, foi de 94,5%, alinhada nos números dos três exercícios anteriores.

A taxa de execução de despesa foi de 88,6%, sendo que pelo menos do lado capital poderia esta taxa de execução ainda ser superior, se não houvesse um abandono da execução ou a suspensão de obras que estavam adjudicadas e iniciadas, ou que estavam em condições de iniciar, no último trimestre de 2021, referindo a título de exemplo à reabilitação do Bairro de Nazes, que poderia ter dois meses e meio de taxa de execução o que contribuiria para a melhoria deste desempenho, ou por exemplo a execução da pavimentação das ruas Afonso de Albuquerque e Visconde Guedes Teixeira, que estavam adjudicadas e poderiam também ser realizadas nos prazos e contribuíram para o aumento desta taxa de execução, no que diz respeito as despesas de capital.

Também decorre do relatório que a amortização do capital só em 2021 foi de 2,5 milhões de euros. Sabemos bem que o entendimento sobre esta matéria, por parte do senhor Presidente da Câmara é divergente, já o afirmou diversas vezes, pois o que lhe interessa é gastar dinheiro não lhe interessando saber quando e como é que o mesmo será pago.

No que diz respeito aos empréstimos BEI, foram contraídos 678.178.350€, junto do banco, porquanto estes empréstimos não implicam custos para o Município, dando aqui um sinal de gestão rigorosa, eficiente e até inteligente.

Resulta do Relatório, na página 42, uma boa execução da receita orçamental, bem como a diminuição considerável de dívidas a fornecedores, diminuída mais uma vez em 2021, na sequência paulatina do que foi o nosso esforço desde o exercício do último trimestre de 2017, sendo que compromissos assumidos e não pagos, ronda os 2,4 milhões de euros, sendo o saldo de gerência de 2,063 milhões de euros. É a primeira vez que se atinge um saldo de gerência deste valor e mantendo paulatinamente um saldo de gerência positivo ao longo dos últimos quatro anos.

Não obstante todas as vicissitudes ocorridas, nomeadamente pagamentos substanciais de dívidas em contencioso judiciário, a título de exemplo, um processo de dívida ao Banco Banif, no montante de 900.000 €, ou a devolução de IMT, no montante superior a 700.000,00 €, por força de uma isenção dada pelo Governo, onerando os orçamentos municipais, sobre a qual sempre nos manifestamos contra.

Congratulo-me com o trabalho desenvolvido pelos serviços municipais, porquanto é o segundo ano que a conta de gerência é apresentada de acordo com as novas regras do sistema de normalização contabilístico para as administrações públicas, implementando uma contabilidade de gestão, que precisa e está a ser melhorada.

Também consta do relatório, na página 82 e 83, as obras que foram lançadas pelo Executivo, iniciadas ou continuadas em 2021, para além das obras públicas enumeradas, como sejam: o início da obra de construção da Ponte pedonal, varandins e passadiços do Varosa - Caminho dos Monges; Requalificação do Pavimento e Vedação do Parque Infantil Isidoro Guedes; Sinalização Horizontal em Diversas Vias do Concelho de Lamego; Execução de Muro de Suporte na Rua da Cruz Lamego; Execução de Escoramento de Muro no Lugar do Mártir S. Sebastião; Execução de Muro de Suporte no Lugar do Carvalhal Lalim; Execução de Muro de Suporte na Central de Camionagem, para além de outras obras públicas que foram efetuadas de valores similares ao destas duas últimas, como execução de muros e que não estão aqui discriminadas exaustivamente, mas que percebemos perfeitamente que o não estejam.

No entanto, importa referir uma delas, pois pela sua dimensão deveria constar e não está que é o projeto de saneamento da zona ribeirinha da Freguesia da Penajóia com ligação às

freguesias de Samodães e Cambres, o que permitirá de uma vez por todas a concretização do saneamento desta freguesia na sua totalidade, pelo que desafio o Executivo em funções a fazê-lo.

Para além disso consta também as obras de requalificação urbana, como: Continuação da Obra do Parque Urbano de Lamego; Continuação da Obra de Reabilitação do Centro Cívico de Lamego; Conclusão da Obra de Requalificação Urbana Largo dos Bancos; Início da Obra de Reabilitação do Edificado no Bairro do Castelo Casa do Horto; Conclusão da Obra do Circuito pedonal relógio de sol de acesso ao centro urbano; Início da Obra de Reabilitação do Edificado no Bairro do Castelo Torre dos Figos; Início da Obra de Requalificação da Rua Visconde de Arneirós e Envolvente; Início da Obra de Requalificação do Espaço Público Mártir S. Sebastião e Medelo; Conclusão da Obra de Requalificação do Espaço Público do Bairro de Alvorações; Início da Obra de Conceção/Construção da Passagem Desnívelada do Escadório do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios, as quais foram iniciadas, ou continuadas em 2021, não prejudicando, bem pelo contrário, também contribuindo para o bom desempenho da conta de gerência. Faltando referir a consignação e início da obra de requalificação do Bairro de Nazes.

A conta de gerência mereceu também o parecer positivo por parte do Revisor Oficial de Contas, com algumas reservas, as quais têm vindo a ser efetuadas nos exercícios anteriores, apelando no sentido da sua melhoria, para que sejam ultrapassadas. Tenho o entendimento de que o poderão ser com mais algum esforço, e mais algum trabalho por parte de quem tutela a área financeira, envolvendo-se e acompanhando os serviços neste esforço, nomeadamente, no que diz respeito à quantificação exata das rubricas a título de provisões de processos judiciais. Tenho o entendimento de que, com esforço de quem tutela politicamente e com a colaboração dos serviços, será possível fazer, o que não houve condições para realizar no mandato anterior, mas que agora há, a inventariação das redes saneamento e abastecimento e águas pluviais, falha que vem sendo apontada há alguns anos.

O relatório mereceu a não identificação de quaisquer incorreções materiais, o parecer é positivo, pelo que é com orgulho que os Vereadores do Partido Socialista acompanham o Presidente da Câmara nesta proposta de deliberação, considerando que essencialmente a gestão é da responsabilidade do Executivo do Partido Socialista, concretamente desde o dia 1 de janeiro a 15 de outubro de 2021.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu ainda o seguinte: “O senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura insiste em viver numa ilusão e num mundo irreal, nomeadamente no que se refere à dívida. A dívida deveria ser no montante de 20.900.000€, de acordo com o PAEL, só com os empréstimos contraídos e sobretudo a conversão do acordo de

pagamento das Águas do Norte em dívida é que fez com que fosse de 23.900.000€ Ou seja, o município devia sair do saneamento financeiro quando tivesse que sair, através da amortização normal da dívida e não através de operações de reestruturação e substituição de dívida.

A referência que fez ao passivo até dá vontade de rir, porque o passivo reduz por alteração das regras, com a passagem do POCAL para o SNC e não por qualquer intervenção miraculosa do município, em termos de diminuição do passivo.

A diminuição das provisões deu-se porque o anterior Executivo decidiu no primeiro ano de mandato colocar tudo em provisões e depois chegou à conclusão de que não fazia sentido.

As taxas de execução, quer da receita, quer da despesa são altas porque foi feita uma revisão orçamental para ajustar o orçamento global.

A redução das dívidas a fornecedores dá-se por um motivo muito simples que é por inexistência de atividade, pois não fizeram uma única obra nas freguesias que não decorresse do PEDU, ou seja, se não houve nem sequer 1m2 de pavimentação, não foi construído um único equipamento público, com apoio da câmara municipal, como é que iam ser criadas dívidas a fornecedores, se não houve atividade e se as despesas de investimento são completamente anêmicas, tal como já referi inúmeras vezes.

O senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura refere que se podia ter feito mais despesa de investimento no Bairro de Nazes e na Rua Afonso de Albuquerque e na Rua Visconde de Arneiros, ou seja, queria que em três meses o Executivo em funções fizesse aquilo que não conseguiu fazer em quatro anos no seu mandato.

Em relação à inventariação das redes saneamento e águas pluviais, refere que não teve condições para o fazer no seu mandato e agora há condições para fazer, a estrutura da Câmara é mesma, a única coisa que mudou foi de facto o Executivo, no entanto, agradeço-lhe esse elogio. Ou seja, enquanto o senhor Vereador Ângelo cá esteve não houve condições para fazer e agora há, irei por isso assumir essa responsabilidade pois a única diferença que se verifica é a mudança de gestão de política, isto é, a substituição do Executivo do Partido Socialista pelo Executivo da Coligação “Somos Lamego”.

Refere ainda que o saneamento da zona ribeirinha da Penajóia vai resolver todo o saneamento da Freguesia da Penajóia, peço desculpa, mas depreendo que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura não conhece de todo a freguesia onde nasceu, senão não dizia uma barbaridade dessas.

Em relação aos compromissos assumidos e não pagos, recordo os 2,2 milhões de euros do ano de 2017 e o escândalo e a agitação que causaram e, portanto agora são 2,4 milhões, que é ainda um pouco mais, o que revela bem como a perspetiva a partir da qual se veem as coisas muda muito quando se está na oposição, quando se está no poder e quando se

volta à oposição. Uma vez que o senhor vereador Ângelo Manuel Mendes Moura já teve essa experiência podia tentar atenuar um pouco e ser mais coerente na apreciação das coisas, em função dessa experiência tão vasta que tem vindo a acumular. Porque as coisas são o que são e não aquilo que nós queremos que elas pareçam.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu ainda o seguinte: “A idoneidade desta última intervenção do senhor Presidente da Câmara é bem elucidada pela afirmação de que o Ângelo Moura não conhece a freguesia onde sempre viveu, onde mantém a sua família, onde mantém os seus interesses, onde faz investimento mantendo as suas propriedades, visita semanalmente e cujos caminhos calcorreou de forma incontável, ao longo dos vários anos, como aliás o fez em outros caminhos das diferentes freguesias que integram o nosso município. O Ângelo Moura nasceu, cresceu e vive neste município e em particular na Freguesia da Penajóia.

Quanto às obras nas freguesias, lembro que foi no Executivo do último mandato, no Executivo do Partido Socialista que as Juntas de Freguesia viram aumentado em 67% o valor das transferências. No segundo ano de mandato, foi aumentada a verba, a cada freguesia, no montante de 15.000 €, através do contrato-programa, para cada uma das freguesias e depois no processo negociado, que aumentou em 67% o valor real das verbas transferidas à custa do orçamento do Município para as freguesias.

De facto a taxa de execução da despesa de capital, de 1 de janeiro a 15 de outubro de 2021 foi de 91,5%, bem demonstrativa do desempenho do anterior Executivo, muito longe de esperar que em três meses este Executivo em funções fizesse algo parecido, o que esperaríamos era que, nos últimos três meses, se fizesse 1/4 daquilo que foi feito de 1 de janeiro a 15 de outubro de 2021, o que não aconteceu, ou por falta de capacidade, ou talvez, isso sim, por falta de vontade.

Quanto à revisão orçamental, de facto sempre foi feita, não por quaisquer necessidade de cosmética, mas apenas por uma razão de rigor. Se no orçamento constavam obras com apoio comunitário que não foram realizadas, nos montantes para as quais estavam as verbas previstas no orçamento, obviamente que teriam de ser reduzidos tais valores no orçamento para que as mesmas transitassem para o orçamento do ano seguinte. Não se trata, por isso, de nenhuma cosmética trata-se antes pelo contrário de uma obrigação legal. O Presidente da Câmara disse o oposto apenas por pura demagogia e propaganda política. Ainda assim o orçamento da despesa, após as diferentes alterações modificativas foi de 35 milhões de euros.

Quanto ao valor da dívida é eloquente: na conta de gerência de 2017, a dívida para efeitos de cálculo de endividamento constantes dos documentos era de cerca de 38 milhões, ou seja, superior mais de uma vez e meia o limite legal permitido; a dívida em 2021 é de

23.158.000€, com uma margem disponível de 733.000 €, de que o município se pode endividar. Esta é uma diferença absolutamente abissal.

Quanto às Águas do Norte, em 2018 o anterior Executivo, liderado pelo atual Presidente, fez a contratação de um empréstimo bancário no valor de 2 milhões de euros para pagar a água, sendo que então não havia condições para proceder ao pagamento das amortizações e dos consumos.

Desde o ano 2018, para além de procedermos a amortização do empréstimo contraído pelo anterior mandato 2013-2017, continuamos a cumprir as amortizações do empréstimo constituído no mandato 2017-2021 e continua-se a cumprir aquilo que é obrigação do município que é pagar pontualmente aos seus fornecedores.

Por isso, contra factos não há argumentos. As declarações políticas são aquelas que o senhor Presidente da Câmara quis e entender fazer, com os argumentos que muito bem entender. A sua verdade não é minha verdade e tão pouco é a verdade dos factos.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: “Estão corretos os números que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura referiu, relativamente ao endividamento do ano de 2017 e ao endividamento do ano de 2021 e estão corretos voluntariamente porque está a comparar duas coisas que não são comparáveis, nomeadamente está a comparar endividamento bancário que conta para o limite da dívida e não para o endividamento total, com o endividamento total do município.

Da mesma forma o está a fazer, relativamente às transferências de verbas para as juntas de freguesias, mais uma vez a incorrer naquilo que foi um discurso de campanha eleitoral e que teve o resultado que todos conhecemos, ao dizer que aumentou o valor das transferências para as juntas de freguesia, quando na verdade as diminuiu, como todos sabemos, pois a única coisa que fez foi juntar no mesmo documento, os acordos de execução e os acordos para as transferências, relativas às competências transferidas para a Juntas de Freguesia, dos apoios que eram dados a título de protocolo, mais os protocolos de cooperação técnica e financeira.

Quanto a obras diretas nas freguesias realizadas pelo Município de Lamego, disse zero, limitou-se apenas a falar do saneamento da Penajóia que foi uma obra candidatada e lançada pelo do anterior Executivo, 2013-2017 e que em quatro anos não conseguiu realizar. No entanto, vou dizer à senhora Presidente da Junta de Freguesia da Penajóia que a obra está feita, que o saneamento de toda a freguesia está resolvido e que pode, por isso, ligar os ramais domiciliários para ver se isso é possível.

Relativamente às Águas do Norte, o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura falta à verdade, o que o meu Executivo fez foi transformar dívida às Águas do Norte num acordo de pagamento a 5 anos, previsto na lei, enquanto que o senhor Dr. Ângelo Moura fez foi deixar

de pagar, a partir do momento em que tomou posse na Câmara, para criar dívida, para fazer um acordo de pagamento a 15 anos e para fazer a cessão desse acordo de pagamento a uma entidade bancária, no caso o BEI, transformando uma dívida a fornecedores no acordo de pagamento num empréstimo de médio e longo prazo. Há, por isso, uma diferença substancial, que é o triplo do prazo em que se vai pagar essa dívida, quando o Município de Lamego já recebeu o dinheiro dos munícipes, quando lhes mandou a fatura da água no final do mês e não mandou esse dinheiro às Águas do Norte. Esta é que é a realidade!.

Mas sobre esta realidade e como o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura a vê, de facto não estamos de acordo, nem nunca vamos estar.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente esta conta de gerência, porque efetivamente, e com o reconhecidamente efetuado pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), a prestação de contas traduz, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do município e o resultado das suas operações. Ou seja, o documento elaborado pelos serviços municipais, de forma competente e rigorosa, retrata fielmente o desempenho da gestão no ano de 2021, sendo que constitui o quarto exercício consecutivo em que as contas são aprovadas em manifesta desconformidade com o que ocorreu no mandato de 2013-2016, que não viu aprovadas as suas contas relativamente ao exercício 2016 e que as viu aprovadas no que concerne ao exercício de 2017, apenas com os votos favoráveis da gestão socialista porque se entendeu então que no início de seu mandato era importante que o município tivesse uma base para o desempenho das funções e dos objetivos a que se propunha realizar.*

Fica demonstrado que o esforço que foi exigido a Lamego e aos Lamecenses, no que diz respeito à contenção de despesa foi frutífero, pois o Município de Lamego desde 2021 tem a sua situação de dívida dentro do limite legal fixado na lei, com margem de manobra substancial no montante de 733.000 €, o que ocorre pela primeira vez em muitos anos, sendo que a dívida total atual, nos termos do próprio documento é de 36.388,132,34€.

O Município de Lamego tem agora todas as condições para assumir efetivamente as suas funções sem quaisquer limitações, devendo tal como é apontado pelo ROC e pela própria conta de gerência, pelos próprios serviços, encarar a despesa dos recursos humanos de uma forma rigorosa e exigente, o que não parece que tem vindo a acontecer neste meio ano. Esta é uma área que implica intervenção por parte do município, porquanto a despesa é de montante muito elevado, podendo colocar, a curto prazo, em causa este equilíbrio orçamental conseguido com grande esforço e sacrifício de todos e com a colaboração de

todos os agentes políticos, quer os eleitos pelo Partido Socialista, quer pelo PSD, quer pela Coligação “Todos juntos por Lamego”, no mandato de 2017/2021.

Esta conta de gerência demonstra inequivocamente o resultado do trabalho desenvolvido ao longo destes quatro anos.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votamos a favor da conta de gerência do exercício de 2021, porque a mesma foi por nós apresentada ao Executivo Municipal fazendo um relato fidedigno, das atividades desenvolvidas e apresentando contas rigorosas, em respeito pela lei e pelo princípio democrático da continuidade da gestão autárquica.*

Contudo, a responsabilidade política e de gestão da Execução é do anterior executivo socialista. Manifestamos, por isso, a nossa discordância quanto à forma como foram geridas determinadas atividades, nomeadamente recursos humanos, com uma gestão errática e em incumprimento da lei vigente da execução orçamental, com reparos feitos à execução global e à execução da receita e da despesa e ao aumento do endividamento, relativamente ao previsto com a contratação de novos empréstimos bancários.

Relativamente ao endividamento, criticamos a opção cosmética tomada, de liquidar empréstimo de saneamento financeiro com outro empréstimo dando de facto a ideia ilusória de ter saído do saneamento financeiro, mantendo o mesmo nível de endividamento.

Relativamente aos pagamentos, saliento a transferência de compromissos assumidos e não pagos de 2021 para 2022 que oneram a gestão presente do Executivo.

Relativamente às aquisições de bens e serviços, e contrariando claramente aquilo que foi sempre afirmado como uma política de rigor e de contas certas, saliento que houve um aumento extraordinário num conjunto de rubricas da despesa corrente que só podem ter justificação no período eleitoral que se viveu em 2021.

De facto, discordando completamente da execução orçamental e das atividades desenvolvidas em 2021 pelo Executivo socialista votamos favoravelmente estas Contas, apenas porque formalmente estão corretas.”

03-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

04-ASSUNTO: TERMO

Presidente

Secretária

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária